



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

122/2021

**Dispensa para aquisição de peças para
manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866.
Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2378/2021**
Requerente: **MUNICIPIO DE PIEN**
Contato: **MUNICIPIO DE PIEN**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **30/08/2021 14:22**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **76.002.666/0001-40**

002

Descrição: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ocorrência: 1

Data: 30/08/2021 14:22:50

Previsão: 02/09/2021

De: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJTXC8E2UB(verificado em : 30/08/2021 14:23)



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	059/2021
Data:	11/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa para dispensa de reparos em no veículo sandero placas BAC-1866 conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.



Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303900/ 11.001.10.301.0014.2030 – 3390391999 –
fonte 1019 e 1024

Recurso

() Federal

() Estadual

(X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Denilson Rodrigues – Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio.

Já licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ---
SECRETARIA DE SAÚDE ---

005

Denilson Rodrigues

Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio

PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



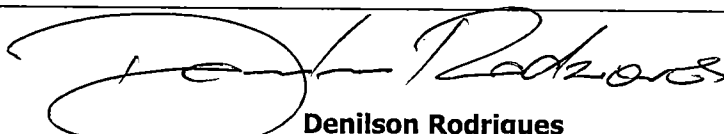
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE**

006

ANEXO I

VEICULO SANDERO 2015 PLACAS BAC-1866

Item	Descrição	Quantidade
1	VELAS	4
2	JOGO CABO DE VELAS	1
3	SCANNER	1



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

- I. OBJETO:** Contratação de empresa para dispensa de reparos em no veículo sandero placas BAC-1866 conforme especificações e quantidades estimadas:

ANEXO I

Item	Descrição	Quantidade
1	VELAS	4
2	JOGO CABO DE VELAS	1
3	SCANNER	1

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- a. O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços, específica para o modelo dos veículos.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente.

III. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser executado até 05 (cinco) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor Denilson Rodrigues o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carrego e descarrego.

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora do contrato possa desempenhar bem suas funções;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora do contrato sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compõem o rol garantias constitucionais, e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".



Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa.

Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.

VII.III FONTES DE PESQUISA

Oficina Becker e Ferreira
Oficina CIA do Pneu
Oficina Powertech

Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almocharifado Frotas e Patrimônio

PEDRO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

011

		BECKER E FEREIRA LTDA ME		
		CNPJ: 08.222.640/0001-58		
		RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR		
		FONE: (41) 3632 1467		
		WhatsApp (41) 3632 1467		
Identificação do veículo				
Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação
BAC 1866	RENAULT	SANDERO	1,0 16V	2016
Descrição das peças /pneus				
Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor oficina Unitário	Valor Total
01	BOSCH	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 138,00	R\$ 138,00
01	BOSCH	JOGO DE CABOS DE IGNIÇÃO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
				R\$ 298,00
Qnt. Horas	Serviços adicionais		Valor Hora	Valor Total
01	SCANNER		R\$ 80,00	R\$ 80,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 80,00
Total Geral			R\$ 378,00	

*Orçamento Válido até 30/08/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.222.640/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **D8C4.BC66.9DE5.6E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 25/08/2021 10:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POWERTECH

CNPJ: 32.300.059/0001-91 IE:
Endereço: 10 R ANTONIO SCHIER, Nº 350 - Bairro: PARANAZINHO
Cidade: PIÊN / PR CEP: 83860-000
Email: wagner.powertech@hotmail.com - Telefone: (47)99757268

ORÇAMENTO

PREVISÃO RETORNO
/ /

N.º 00000323

DATA DA EMISSÃO
24/08/21

HORA
17:04:44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		00000100	CELULAR (41) 0	CGC/CPF 76.002.666/0001-40		DATA ORÇAMENTO 24/08/21
ENDEREÇO RUA AMAZONAS 0		BAIRRO CENTRO		CEP: 83860-000		DATA ENTRADA / /
MUNICÍPIO PIÊN	UF PR	FONE (41) 36321136	FAX (41) 0	FONE COM. (41) 36321136	IE/R.G.	DATA SAÍDA / /

DADOS DO VEÍCULO

VEÍCULO SANDERO AUTHENTIQUE HI-FLEX 1.0	PLACAS BAC-1866	COR BRANCO	ANO FAB. 2015	ANO MOD. 2016	CHASSI 93Y55RDO4GJ195395	KM 72993
--	--------------------	---------------	------------------	------------------	-----------------------------	-------------

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA IGNIÇÃO MAGNETI	1,00	348,40	348,40
	JOGO DE VALAS NGK	1,00	115,00	115,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SCANNER	1,00	35,00	35,00
	MAO DE OBRA	1,00	30,00	30,00

SOMATÓRIOS/TOTAIS

TOTAL DE PEÇAS	463,40	TOTAL DE SERVIÇOS	65,00	DESCONTOS	0,00	TOTAL GERAL	528,40
----------------	--------	-------------------	-------	-----------	------	-------------	--------

OBSERVAÇÕES

VERIFICAR FALHA

AUTORIZAÇÃO CLIENTE

A presente relação de preços está baseada em uma verificação, a mais exata possível, dos serviços a serem executados, das peças a serem repostas a do tempo aproximado de mão-de-obra. Por este motivo, o preço está sujeito à alterações por imprevistos que surgirem durante a execução dos serviços. Preços de mão-de-obra válidos por 10 dias, preços de peças sujeitos à alterações conforme lista em vigor.	Prazo estimado para execução dos serviços PIÊN, _____ de _____ de 20 AUTORIZAÇÃO CLIENTE
---	---

Voltar

Imprimir

015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.300.059/0001-91

Razão Social: WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088

Endereço: RUA ANTONIO SCHIER / PARANAZINHO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301491645375480

Informação obtida em 25/08/2021 10:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.300.059/0001-91
Certidão nº: 26231925/2021
Expedição: 25/08/2021, às 10:20:25
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER SARTORI VIEIRA 00070523088 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.300.059/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CIA DO PNEU AUTO CENTER
RUA SAO LUIZ 50 - CENTRO
PIEN - PR - 83.860-000
FONE: (41)3632.1784

017

Proposta nr. 28222

abertura: 25/08/21 07:59:00
impressão: 30/08/21 08:57:12

Código/Nome: **1487 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ/CPF: **76.002.666/0001-40**

Endereço: **AMAZONAS** PIÊN - PR

Telefone: **(41) 36321-1136** E-mail:

Contato:

/

Equipamento:

Código	NCM	Ref. (1)	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	99999999	PN000023	SERVICO DE TAXA DE SCANNER	PC	1	60,00	60,00
999900	40169990	AVULSO999900	VELA	PC	4	31,50	126,00
999900	40169990	AVULSO999900	CABO DE VELA	PC	1	157,00	157,00
Valor dos produtos:							283,00
Valor serviço(s):							60,00

Valor total: **343,00**

LUCAS PIRES RIBEIRO
CIA DO PNEU AUTO CENTER

NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA**CNPJ: 07.905.311/0001-49****NIRE: 41205668384****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Salvador, nº 163, bairro Centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo procurador ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, portador da carteira e identidade RG 4.593.844-0 SESP/SC., CPF 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul/SC., CEP 89.285-190 e ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, portador da carteira e identidade RG 4.593.844-0 SESP/SC., CPF 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul/SC., CEP 89.285-190, sócios componentes da empresa NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua São Luiz, nº 50, Centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006 e última alteração sob nº 20170356833 em 01/02/2017, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio MARIO NIEZER JUNIOR, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao sócio ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior passará a pertencer em sua totalidade ao sócio:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Alexandre Junior Grescheschen	100 %	70.000	70.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Procurador
João
6/1/17

NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 19 de março de 2020.

MARIO NIEZER JUNIOR
CPF: 615.013.959-04
Sócio Representado
Representado por: Alexandre Junior Grescheschen

ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN
CPF: 075.855.539-35



Alexandre Junior Grescheschen



ASSINATURA ELETRÔNICA

020

Certificamos que o ato da empresa CIA DO PNEU - COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07585553935	ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 15:35 SOB Nº 20201506610.
PROTOCOLO: 201506610 DE 23/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001346989. NIRE: 41205668384.
CIA DO PNEU - COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Jon
H.
P. 2020

1
021

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.905311/0001-49
NIRE: 41205668384

MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/Pr., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Núclei, s/nº, bairro Boa Vista, município de Pien, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e MARIO NIEZER, brasileiro, natural de Mafra/SC., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 15/04/1947, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Pien, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000, sócios componentes da empresa NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede à Rua São Luiz, nº 40, centro, Pien/Pr., CEP nº 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Campo Alegre/SC., nascido em 23/10/1990, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 4.593.844-0 SESP/SC., expedida em 01/09/1999 e CPF nº 075.855.539-35, residente e domiciliado à Rua Andrei Balestrim, nº 137, bairro Mato Preto, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.285-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Mario Niezer, que possuía na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao sócio ingressante Alexandre Junior Grescheschen, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Mario Niezer Junior	50 %	35.000	35.000,00
Alexandre Junior Grescheschen	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIO NIEZER JUNIOR e ALEXANDRE JUNIOR GRESCHESCHEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404993. NIRE: 41205668384.
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIEZER COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio;

CLÁUSULA QUINTA Os socios declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA A sociedade passará a ter sede e domicilio a Rua São Luiz, 50, bairro centro, município de Pien, estado de Paraná, CEP: 83.860-000.

CLÁUSULA SÉTIMA O endereço residencial do sócio **MARIO NIEZER JUNIOR**, passou a ser a Rua Salvador, nº 163, bairro centro, município de Pien, estado de Paraná, CEP: 83.860-000;

CLÁUSULA OITAVA Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, Pien PR, 18 de janeiro de 2017.

MARIO NIEZER JUNIOR
CPF: 615.013.959-04
MARIO NIEZER
CPF: 218.309.839-20

Alexandre Junior Griescheschen
ALEXANDRE JUNIOR GRIESCHESCHEN
CPF: 075.855.539-35

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NIEZER COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME
NIRE: 41205668384.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and notes:
- "Assinado digitalmente" (digitally signed)
- "Assinado" (signed)
- "Assinado" (signed)

SERVICO DISTITAL DE PIEN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Pien - Paraná - 4136322499 / consulte.selo.digital em: www.funirpen.com.br

SELO: DAaJl MrrnM Wfdt9 - Kh2na AWlan

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: MARIO NIEZER JUNIOR ALEXANDRE JUNIOR GRESCHEN dou fe

PIEN, 19 de Janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Edna

Edna Francisca Peres dos Santos Escrevente

**SERVICO DISTITAL DE PIEN-PR**

Rua Acre, 162 - Centro - Pien - Paraná - 4136322499 / consulte.selo.digital em: www.funirpen.com.br

SELO: MAaJI PRINt ei837 - kJG8K NHvmy

Reconheço por VERDADEIRA a firma de: MARIO NIEZER dou fe

PIEN, 19 de Janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Edna

Edna Francisca Peres dos Santos Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:57 SOB Nº 20170356833.
 PROTOCOLO: 170356833 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700404993. NIRE: 41205668384.
 NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME****CNPJ: 07.905.311/0001-49****NIRE: 41205668384**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Nucéu, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) MARIO NIEZER, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1947, do comércio, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME**, com sede à Rua São Luiz, nº 40, bairro centro, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.905.311/0001-49, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, primeira alteração contratual sob nº 20062515411 em 22/08/2006, segunda alteração sob nº 20071962174 em 06/06/2007, terceira alteração sob nº 20085217891 em 24/11/2008 e quarta alteração sob nº 20091199964 em 30/03/2009; resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 5611-2/03 – Lanchonete com serviço de alimentação;
- 9329-8/99 – Música ao vivo;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 8599-6/99 – Teleseminários, cursos na modalidade à distância;
- 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 3839-4/99 – Serviços de recuperação de borracha;
- 7319-0/99 – Serviços de alto-falante e de sonorização;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME****CNPJ: 07.905.311/0001-49****NIRE: 41205668384**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade adota o nome empresarial de NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME;

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio MARIO NIEZER JUNIOR que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscreve e integraliza neste ato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio MARIO NIEZER que possuía na sociedade 10.204 (dez mil, duzentos e quatro) quotas no valor de R\$ 10.204,00 (dez mil, duzentos e quatro reais), subscreve e integraliza neste

ato R\$ 24.796,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais) divididos em 24.796 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO NIEZER JUNIOR	50 %	35.000	35.000,00
MARIO NIEZER	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 07.905.311/0001-49**NIRE: 41205668384**

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

 PRESIDENTE

1) MARIO NIEZER JUNIOR, brasileiro, natural de Rio Negro/PR., separado judicialmente, nascido em 25/06/1969, do comércio, portador do CPF nº 615.013.959-04 e da cédula de identidade civil RG nº 9/R-2.243.631 SSP/SC., residente e domiciliado no sítio Nucéu, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) MARIO NIEZER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1947, do comércio, portador do CPF nº 218.309.839-20 e da cédula de identidade civil RG nº 244.776 SSP/SC., residente e domiciliado

Para assinatura
2/10/07


QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

à Rua Principal, s/nº, bairro Boa Vista, município de Piên, estado do Paraná,
 CEP 83.860-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Limitada que gira sob o nome de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME**, com sede à Rua São Luiz, nº 40, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.905.311/0001-49, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205668384 em 20/03/2006, primeira alteração contratual sob nº 20062515411 em 22/08/2006, segunda alteração sob nº 20071962174 em 06/06/2007, terceira alteração sob nº 20085217891 em 24/11/2008 e quarta alteração sob nº 20091199964 em 30/03/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME**, e tem sede e domicílio à Rua São Luiz, nº 40, centro, Piên/PR., CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-6/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 – Serviços de Lavagem;
- 5611-2/02 – Bar com serviço completo;
- 5611-2/03 – Lanchonete com serviço de alimentação;
- 9329-8/99 – Música ao vivo;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
- 8599-6/99 – Biblioteca, cursos na modalidade à distância;
- 2539-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO



3

Roberto Schaefer
[Signature]

[Signature]

[Signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384**

- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 3839-4/99 – Serviços de recuperação de borracha;
- 7319-0/99 – Serviços de alto-falante e de sonorização;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIO NIEZER JUNIOR	50 %	35.000	35.000,00
MARIO NIEZER	50 %	35.000	35.000,00
TOTAL	100 %	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios MARIO NIEZER JUNIOR e MARIO NIEZER, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras. Entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Prof. S. L. N. P. 2
[Assinatura]

PREGOEIRO



[Assinatura]

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 07.905.311/0001-49

NIRE: 41205668384

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2001, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA -- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA -- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único -- A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Procedido e Anotado
[Assinatura]

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIEIRO



5
[Assinatura]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 07.905.311/0001-49
NIRE: 41205668384

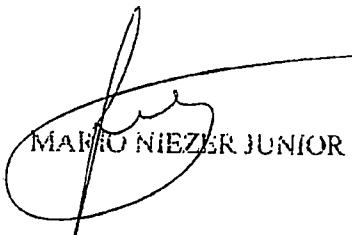
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

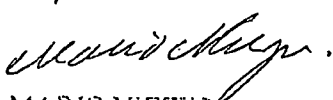
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên/PR., 03 de agosto de 2011.


MARIO NIEZER JUNIOR


MARIO NIEZER

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREZOERGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2012	
SOB NÚMERO: 20125475667	
Protocolo: 12/547566-7, DE 13/08/2012	
Empresa: 41 2-0566838-4	<i>Smotta:</i>
NIEZER COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Portino *SM* *DEZ*



Voltar

Imprimir

030



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.905.311/0001-49

Razão Social: NIEZER COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA SAO LUIZ / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701254311742790

Informação obtida em 25/08/2021 10:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.905.311/0001-49
Certidão nº: 26230108/2021
Expedição: 25/08/2021, às 10:14:27
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.905.311/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

032

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.905.311/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:34 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **1378.D9EB.E99A.3B96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024822408-84

033

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.905.311/0001-49**

Nome: **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1316/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1316/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM54XH49BQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2689	07.905.311/0001-49		17/08/2021

ENDEREÇO

RUA SAO LUIZ, 50 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de pintura de edificios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Aluguel de móveis, utensílios e

aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Serviços de tratamento e revestimento em metais

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	CIA DO PNEU		BECKER		POWERTECH	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	PC	4	VELAS	R\$ 31,50	R\$ 126,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2	PC	1	CABO DE VELA	R\$ 157,00	R\$ 157,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 348,40	R\$ 348,00
3	SERV	1	SERVIÇO DE SCANNER	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
					R\$ 343,00		R\$ 378,00		R\$ 528,40

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	CIA DO PNEU	R\$ 343,00	07.905.311/0001-49
2º	BECKER	R\$ 378,00	32.300.059/0001-91
3º	POWERTECH	R\$ 528,40	08.222.640/0001-58

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 30 de agosto de 2021.

036



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

037

PROTOCOLO Nº 2378/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.00110.301.0014.2030-3390303900/ 11.00110.301.0014.2030-3390391999
Fonte 1019 e 1024

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

038

Protocolo Nº 2378/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2378/2021

Assunto: “*Aquisição de peças para manutenção do veículo sandero placa BAC-1868 (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*peças para manutenção do veículo sandero placa BAC-1868 (...)*”. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para conserto de veículos no transporte de pacientes para consultas e exames, integrante da frota do Município. Em decorrência do surgimento de pacientes que necessitam de vários procedimentos e exames especializados de média e alta complexidade para fazer o Tratamento fora do domicílio de nossa cidade, tratamentos estes que pelas suas peculiaridades não podem ser interrompidos, nem se quer adiados, sob pena de ocasionar situações de óbitos, por isso se faz necessário essa solicitação, além da constante necessidade de transferência de possíveis casos de COVID-19 para os hospitais de referências. (...) Sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de transporte de pessoas, como enfatizamos, de toda importância para municipalidade e considerando que os veículos existentes na Secretaria Municipal de Saúde não são suficientes para atender esses usuários e acompanhantes cadastrados no referido programa. Sobre os veículos em questão, apresentaram falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto dos mesmos.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos a fim de promover a manutenção em veículo da secretaria municipal de saúde.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.



No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretária de saúde emergencialmente, em razão da necessidade de realizar o transporte de pacientes diariamente para a realização de consultas e tratamentos dentro e fora do Município, especialmente, neste momento de pandemia e diante do agravamento de doenças preexistentes.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria de requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pelo departamento de compras e licitações foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota se encontra suspenso em razão da impugnação apresentada ao referido processo licitatório.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”



Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação, em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 30 de agosto de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



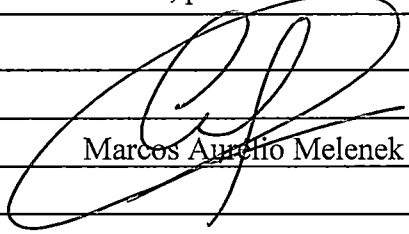
042

Protocolo nº: 2378/2021 - Requerente: Licitações e Compras

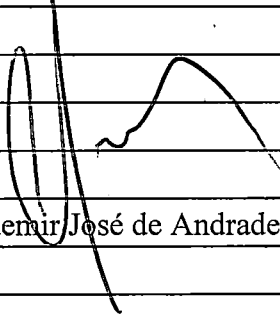
Ref.: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo.

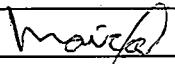
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2378/2021

043

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção do veículo Sandero placa BAC-1866, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.301.0014.2030-3390303900
11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 122/2021

PROTOCOLO: 2378/2021

Objeto: Contratação de empresa para dispensa emergencial de reparos em um veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

VALOR: R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A6343804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 121/2021

PROTOCOLO: 2368/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota 84 e 129, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: FORT TRATORES LTDA

CNPJ: 19.158.391/0001-03

VALOR: R\$ 138,30 (Cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1D8F91D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 122/2021

PROTOCOLO: 2378/2021

Objeto: Contratação de empresa para dispensa emergencial de reparos em um veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:BD89E64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 018, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 018, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010), e:

Considerando, a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 808, de 27/04/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Portaria GM/MS nº 2.006, de 18 de agosto de 2021, libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19 de estados e municípios, correspondente ao mês de julho/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 no valor de R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) correspondente ao mês de julho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9C5EF8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 998/2021

DECRETO Nº 998/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

046

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	122
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	122/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças manutenção veículo sandero placa BAC-1866, Considerando que o novo pregão de frotas será dia 14/09.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390303900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	343,00
Data Publicação Termo ratificação	01/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

047

NOTA DE EMPENHO

Número **5933/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **01/09/2021** Requisição Nº **3830** Req. Compra Nº **55670**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Processo dispensa **122/2021 de 31/08/2021**

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP** Matrícula **1085-5** CPF/CNPJ **07.905.311/0001-49**
Endereço **RUA SAO LUIZ, 50** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **41 36321784** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa _____
11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo anterior **R\$ 161.955,59**
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado **R\$ 283,00**
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE Saldo atual **R\$ 161.672,59**
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício

Outras informações _____

Histórico _____

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
1409	JOGO DE CABOS DE VELAS		JG	1,0000	157,0000	157,00
1851	VELA		UN	4,0000	31,5000	126,00

Certidão _____ Número _____ Validade _____
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 26230108/2021 20/02/2022
CERTIDÃO FGTS 2021080701254311742790 05/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 1378.D9EB.E99A.3B96 16/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

048

NOTA DE EMPENHO

Número **5934/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **01/09/2021** Requisição Nº **3831** Req. Compra Nº **55670**

Licitação
Tipo **Processo dispensa** Número **122/2021 de 31/08/2021**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **CIA DO PNEU - COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA - EPP** Matrícula **1085-5** CPF/CNPJ **07.905.311/0001-49**
Endereço **RUA SAO LUIZ, 50** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **41 36321784** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 6.382,97
Valor empenhado
R\$ 60,00
Saldo atual
R\$ 6.322,97

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
6263	SERVIÇO SCANNER		SERV	1,0000	60,0000	60,00
Certidão			Número	Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			26230108/2021	20/02/2022		
CERTIDÃO FGTS			2021080701254311742790	05/09/2021		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			1378.D9EB.E99A.3B96	16/02/2022		

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAUDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR